

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Errata**

**3**

**3**

**3**

**5**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.573, DE 14 DE JULHO DE 2.021**

*“Nomeia os Membros da Diretoria do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Estância Hidromineral de Lindoia e da outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.537, de 01 de junho de 2021, que deu nova redação a Lei nº 1.505, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo e estabelece outras providências.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato tampão, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do §1º e §2º, ambos do Artigo 1º, da Lei nº 1.505, de 31 de julho de 2020, os seguintes Membros que compõem a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para exercerem atribuições constantes da referida Lei, conforme descrito abaixo:

Presidente: TOMÁS TURRI RIBEIRO

Vice-Presidente: SILVANA SICHIERI DE GODOY

Secretário Executivo: JUNIA DA LUZ SILVEIRA

Secretário Adjunto: SEBASTIÃO MALAQUIAS

Tesoureiro Executivo: MARCELO ALVES

Tesoureiro Adjunto: BRUNO FISCHER TARDELLI

Art. 2º O exercício da função exercida pela Diretoria do COMTUR ora designados, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.248/2017.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de julho de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Gabinete e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de julho de 2021.

BRUNO FISCHER TARDELLI

**DIRETOR DE GABINETE****DECRETO Nº 2.574, DE 14 DE JULHO DE 2.021**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Estância Hidromineral de Lindoia e da outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.542, de 01 de junho de 2021, que dispõe Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lindoia – COMDEMA, com caráter Consultivo, deliberativo, normativo e paritário no âmbito de sua competência legal.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º e seus respectivos incisos, da Lei Municipal nº 1.542/2021, os seguintes membros que compõem o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lindoia, para exercerem atribuições constantes da referida Lei, conforme descrito abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

I- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

Titular: Paulo Turri de Castro Ribeiro - CPF 222.498.138-41 – RG 43.682.969-1

Suplente: Rosália Pereira de Lima Rocha – CPF 066.386.748-70 – RG 12.315.128

II- REPRESENTANTE DEFESA CIVIL DE LINDOIA;

Titular: Marco Antônio da Silva – CPF 154.978.538-97 – RG 22.950.169-2

Suplente: Tiago Giovanini Bento – CPF 344.319.758-29 – RG 42.856.782.4

III- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO;

Titular: Pamela Cristina Moreira Ramalho – CPF 389.818.808-67 – RG: 46.277.773-X

Suplente: Bruno Fischer Tardelli – CPF 221.078.668-13 – RG 30.670.221-6

IV- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Cristina Aparecida Pereira Pietrafesa - CPF 102.715.788-23 – RG 11.128.265-2 Suplente: Márcia Aparecida Rorato de Souza – CPF 137.143.728-90 – RG 23.964.438-4

V- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Sandra Maria Pereira de Souza Cecilia – CPF 144.337.018-58 – RG 20.738.800-3

Suplente: João Henrique Pinto de Oliveira – CPF 095.885.868-36 – RG 17.664.394-1

VI- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES;

Titular: Caio Augusto Rovaron Maião – CPF 424.360.198-43 – RG 43.155.320-8

Suplente: José Lupércio Cavenachi – CPF 102.069.288-07 – RG 17.664.410-6

VII- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Titular: Antônio Henrique Corsi – CPF 148.346.978-60 – RG 20.012.099

Suplente: Ariel Feitosa de Freitas Ribeiro – CPF 337 204 238/75 – RG 48.129.451- X

VIII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Carlos Alberto de Godoi Cózaro Junior – CPF 335.037.218-00 – RG 41.607.432-7

Suplente: Mateus Buzzo Alves – CPF 441.823.548-50 – RG 41.608.048

Titular: Gabriel de Souza Cózaro – CPF 348.517.708-39 – RG 4.257.270-2

Suplente: Rafaela Hipólito Cremasco – 420.598.928-80 – RG 3.443.197-4

Titular: Maria Luiza Guerra – CPF 090.941.988-43 – RG 13.022.075-9

Suplente: Maria de Fátima Pietrafesa – CPF 038.033.548-46 – RG 16.320.111-0

Titular: Ary Treu Peres – CPF 087.789.298-90 – RG 17.664.443-X

Suplente: Tiago Gomes Ferrari – CPF 322.948.108-99 - RG 42.521.577-3

Titular: Ettore Sichieri de Godoy – CPF 350.973.358-48 – RG 37.969.073-1

Suplente: José Diogo leal de Souza – CPF 417.643.918-10 – RG 41.650.769-4

Titular: Drielly Padovini dos Santos – CPF 415.688.068-09 – RG 48.926.394-X

Suplente: Andréa Puccini de Brito – CPF 300.390.388-82 – RG 42.856.310-7

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros do COMDEMA ora designados, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lindoia – COMDEMA será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.247/2017.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de julho de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Gabinete e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de julho de 2021.

BRUNO FISCHER TARDELLI  
DIRETOR DE GABINETE

#### DECRETO Nº 2.575, DE 14 DE JULHO DE 2.021

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do CMDR-L, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Estancia Hidromineral de Lindoia e da outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.543, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lindoia, CMDR-L, com caráter consultivo, deliberativo, normativo e paritário no âmbito de sua competência legal.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 3º e seus respectivos incisos, da Lei Municipal nº 1.543/2021, os seguintes membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lindoia, CMDR-L, para exercerem atribuições constantes da referida Lei, conforme descrito abaixo:

I- REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Bruno Fischer Tardelli – CPF 221.078.668-13 – RG 30.670.221-6

Suplente: Jéssica Daiane Formagio – CPF 438.229.858-05 – RG 45.256.598-4

II- REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

Titular: Marco Antônio da Silva – CPF 154.978.538-97 – RG 22.950.169-2

Suplente: Rosália Pereira de Lima Rocha – CPF 066.386.748-70 – RG 12.315.128

III- REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO:

Titular: Pamela Cristina Moreira Ramalho – CPF 389.818.808-67 – RG: 46.277.773-X

Suplente: Antônio Henrique Corsi – CPF 148.346.978-60 –

RG 20.012.099

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Titular: Flavia Toledo Lima – CPF 247.758.098-14 – RG 26.624.239-X

Suplente: Rodrigo Baccan – CPF 278.554.458-70 – RG 25.320.941

V- REPRESENTANTE DOS PRODUTORES, TRABALHADORES OU COMUNIDADES RURAIS, BEM COMO, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTAIS, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, LIGADAS A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:

Titular: José Justino Lopes – CPF 713.824.708-78 – RG 5.699.609

Suplente: Júlio Cesar de Almeida – CPF 222.887.038-22 – RG

Titular: Mario de Souza Zucco – CPF 064.094.948-78 – RG 17.865.558

Suplente: Bruna Leme Calais – CPF 315.837.708-01 – RG 28.304.729-X

Titular: Nelson Henrique Vancini de Godoy – CPF 107.285.218-73 – RG 17.664.403

Suplente: Jeremias Peternela Vidal – CPF 144.337.518-71 – RG 24.671.747-6

Titular: Pedro Luis Giovanini – CPF 064.610.068-85 – RG 17.664.377

Suplente: Ronaldo Aparecido Gaspardi – CPF 102.321.558-60 – RG 17.762.977

VI- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Guilherme Bragato de Toledo – CPF 301.750.748-36 – RG 42.856.650-9

Suplente: Maria Marcia Faria Crozara – CPF 215.507.098-52 – RG 11.980.767

Titular: Maria Luiza Guerra – CPF 090.941.988-43 – RG 13.022.075-9

Suplente: Luis Dirceu Domingues (Dunga) - CPF 600.653.548-34 – RG 8.291.043-1

Titular: José Geraldo Zambolim Gigli – CPF 024.448.858-48 – RG 8.724.413-5

Suplente: Vornei de Ávila – CPF 554.442.298-20 – RG 3.887.858

Titular: Waldemar Prado Filho – CPF 614.332.508-10 – RG 3.739.305

Suplente: Élcio Aparecido Mirone - CPF 777.619.018-72 – RG 9.572.609-3

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros do COMDEMA ora designados, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lindoia - CMDR-L, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de julho de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Gabinete e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de julho de 2021.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE GABINETE

## Errata

### ERRATA

#### NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2021 NA SEÇÃO:

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

#### ONDE SE LÊ:

##### ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA – CNPJ/ME Nº 60.975.737/0094-50  
OBJETO: Prorrogar a vigência por até 90(noventa) dias do Convênio celebrado entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica e suporte avançado a pacientes de média e alta gravidade que necessitam de internação hospitalar diante na não regulação de vagas pelo sistema CROSS para unidade de referência, definidos no Plano de Trabalho.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 258.000,00 a ser repassado em até 03 parcelas para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 12/07/2021

VIGÊNCIA: 09/10/2021

Lindoia/SP, 12 de julho de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal

**LEIA-SE:****ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA – CNPJ/ME Nº 60.975.737/0094-50

OBJETO: Prorrogar a vigência por até 90(noventa) dias do Convênio celebrado entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica e suporte avançado a pacientes de média e alta gravidade que necessitam de internação hospitalar diante na não regulação de vagas pelo sistema CROSS para unidade de referência, definidos no Plano de Trabalho.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 258.000,00 a ser repassado em até 03 parcelas para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: FEDERAL

DATA ASSINATURA: 09/07/2021

VIGÊNCIA: 09/10/2021

Lindóia/SP, 12 de julho de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal